



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1756/XIII

Recomenda ao Governo que adote medidas para corrigir as anomalias nos voos e a prestação de assistência adequada aos passageiros para as Regiões Autónomas

Milhares de madeirenses, açorianos e turistas continuam a ser afetados pelos sucessivos cancelamentos de voos da Companhia Aérea Portuguesa.

Situação que já mereceu um voto de protesto do Governo Regional da Madeira junto do Conselho de Administração da TAP.

Entre os muitos passageiros afetados, nos últimos cancelamentos, encontram-se atletas e alunos impedidos de realizar naquelas regiões Autónomas os exames nacionais, e sem assistência da TAP, sem apoio em termos de alojamento, de alimentação, em algumas situações sem acesso prolongado às suas próprias bagagens, em suma sem soluções para o problema.

A falta de informações concretas ou justificações plausíveis para além do argumento vago dos 'motivos operacionais', tem afetado muitos passageiros que, não só veem os seus voos adiados como remarcados sucessivamente.

Sendo as ligações aéreas a principal via de mobilidade de passageiros entre as Regiões Autónomas e o exterior e sendo o Governo da República o acionista maioritário, a obrigação e responsabilidade de exigir da Administração da TAP a atribuição de prioridade ou no mínimo de não discriminação dos destinos nacionais é máxima.

A TAP, deveria ser a primeira a reconhecer a importância das ligações aéreas para as regiões, tendo em conta os graves constrangimentos que estes cancelamentos causam aos seus habitantes, mas também à economia regional muito dependente do turismo, assegurando a necessária estabilidade nas ligações aéreas, sob pena de agravamento da sua situação de ultraperiferia e discriminação interna entre portugueses.

O cancelamento constante por invocadas 'questões operacionais' que incluirão a 'falta de pessoal' como é referido por alguns operadores, acaba por favorecer outros destinos internacionais em detrimento das regiões Autónomas o que é absolutamente incompreensível e inaceitável.

Assim sendo, a Assembleia da República delibera, nos termos do disposto da alínea b) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que promova com urgência junto da TAP a normalização das ligações aéreas com aquelas regiões Autónomas e a prestação de assistência adequada aos seus passageiros, residentes e turistas.

Assembleia da República, 6 de julho de 2018.

Os Deputados,